



Prefeitura Municipal de Assis  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 703, DE 28 DE NOVENBRO DE 1.959.-**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado à construção e assentamento de guias e sargetas em vias públicas urbanas da cidade.**

**Artigo 2º - O valor deste crédito correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.**

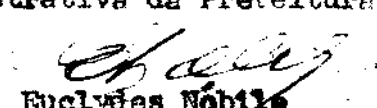
**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1.959.-**

  
Thiago Ribeiro  
Prefeito MUNICIPAL

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em  
28 de novembro de 1.959.-

  
Euclides Nobile  
Diretor Administrativo.